




LEI Nº 2.543 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1777

Processo nº _____ Fls. nº _____

Em 03/06/2022



Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município no valor de R\$ 600.000,00 e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 20, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00 na forma abaixo:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08 – ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

07.001.08.244.0079 – UMA NOVA VIDA

07.001.08.244.0079.1043 – PROJETO SÍTIO UMA NOVA VIDA

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços PJ

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material de Permanente

Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA I DO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Junho de 2022.



Livia Bello

“Livia de Chiquinho”

Prefeita